Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

CNM:113746.2.0017639-44

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

matrícula 17.639.- | ficha 1.-

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 18 de novembro de 1977

Uma casa de residência composta de 2 cômodos, cosinha e um barracão, com a área construída de -.-.- 40,00ms.2, sob nº 109, antigo nº 115 da Praça Bartolomeu de Faria, ponto terminal das ruas Antônio Pires, Barnabé - Coutinho e Antônio de Couros, antigas ruas "H", "R" e "B"- e seu respectivo terreno que é constituído pela metade do lote 295 da quadra 17 da Vila Albertina, no 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, medindo 7,50ms. de frente, por 30,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 225,00ms2, mais ou menos, confinando de um lado com o remanescente do mesmo lote 295 de propriedade de Custódio Pe[illegible], digo, Custódio Ferreira e sua mulher; de outro lado e nos fundos com propriedade da Cia. Predial.- Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº -.-.-.-.-.-.- 076.118.0001-9.-

PROPRIETÁRIA: HELENA RUGNA, brasileira, solteira, maior, comerciária aposentada, CIRG nº -.-.-.-.- 875.898-SP. e CIC nº 000.684.898-20, residente e domiciliada nesta Capital, à rua José Getúlio, nº 261, Aclimação.-

TÍTULO ANTERIOR: Tr. nº 8.205 deste Registro.-

O Escrevente: Maria Idalia P. de Barros
A Escrevente Autorizada: Hélia Lima
Sempre .-

R.1/ 17.639 Por escritura de venda e compra de 09 de novembro de 1977, de notas do Tabelião por Lei do 4º -.-.- Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, (Livro 63, fls. 35/37), a proprietária transmitiu a JOSÉ CARLOS - DINIZ FERREIRA, brasileiro, industrial, CIRG nº -.-.-.-.-. 4.100.719-SP. e CIC nº 236.766.808-63, casado pelo regime-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

CNM:113746.2.0017639-44

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

matrícula 17.639.- ficha 1.- verso

da comunhão de bens com MARLENE DINIZ FERREIRA, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Roque de Moraes, nº312, -- bairro do Limão, pelo valor de Cr$ 100.000,00, o imóvel matriculado.- São Paulo, 18 de novembro de 1977. O Escrevente Maria Ordália P. de Barros A Escrevente Autorizada: Hélia Lavra Sempéie .-

R.2/ 17.639 Por instrumento particular de 05 de agosto de 1980, os proprietários JOSÉ CARLOS DINIZ FERREIRA, industrial e sua mulher MARLENE DINIZ FERREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs. 4.100.719-SP e 7.822.892-SP CIC nº 236.766.808-63, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José da Costa Valério, nº 26, Parque São Domingos Pirituba, comprometeram-se a vender em caráter irrevogável e irretratável a OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, industriário, CIRG nº 4.411.781-SP, CIC nº 214.395.598-72, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com MARLI ROSA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ricardo Cavaton, nº 673,Edifício das Orquídelas, digo, Edifício das Orquídeas, apartamento 1, Lapa, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr$ ---- Cr$ 300.000,00, por conta do qual o compromissário comprador pagou a quantia de Cr$ 75.000,00, ficando o restante para - ser pelo mesmo pago, por meio de 15 prestações mensais,iguais e sucessivas, do valor de Cr$ 15.000,00, cada uma, vencendo se a primeira delas no dia 21 de agosto de 1980. São Paulo, 21 de agosto de 1980. O Escrevente: [assinatura]
O Escrevente Autorizado: [assinatura] jfc

(continua na ficha 2) -

jfc

.:.onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

CNM:113746.2.0017639-44

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula cont. 17.639 | ficha 2

São Paulo, 03 de março de 19 82.

R.3/ 17.639 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 1982, de notas do Tabelião por Lei do / 31º Subdistrito - Pirituba, desta Capital, (Livro 80, fls. 237), os proprietários, JOSÉ CARLOS DINIZ FERREIRA, industrial, e sua mulher MARLENE DINIZ FERREIRA, brasileiros, - casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à - vigência da lei 6.515/77, CIRG nºs. 4.100.719-SP e -.-.-.- 7.822.892-SP, CIC nº 236.766.808-63, residentes e domici-- liados nesta Capital, à Rua José da Costa Valério, nº 26,/ Parque São Domingos, Pirituba, transmitiram a OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, industriário, CIRG número -- 4.411.781-SP, CIC nº 214.395.598-72, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77 com MARLI ROSA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta/ Capital, à Rua Ricardo Cavaton, nº 673, Edifício das Orquídias, apartamento 1, Lapa, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr$ 300.000,00. São Paulo, 03 de março de 1982. O - Escrevente _____ O Escrevente Autorizado _____.

Av.4/ 17.639 À vista da escritura definitiva de/ venda e compra atrás mencionada, registrada sob nº 3, fica cancelado o compromisso de venda e compra registrado sob / nº 2, nesta matrícula. São Paulo, 03 de março de 1982. O - Escrevente _____ O Escrevente - Autorizado _____. jf

R.5/17.639 Conforme se verifica do mandado judicial passado em 05 de setembro de 1997, assinado pelo Dr. José Armando da Glória Batista, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, expedido nos autos nº 3.008/96, da ação de execução requerida por TEREZA MENNA MON

- continua no verso - EM

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

CNM:113746.2.0017639-44

matrícula 17.639 | ficha 02 verso

TANO, italiana, casada, proprietária, CI RNE nº W-133.326-7, CPF nº 053.591.128-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Cerro Corá, nº 1.716 - Vila Mirante, contra os proprietários OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, técnico de embalagem, e sua mulher MARLI ROSA DE OLIVEIRA, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, CIRG nºs 4.411.781-SP e 52.373-SP, CPF em comum nº 214.395.598-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Italico Ancona Lopes, nº 109 - Vila Albertina, **A PARTE CABENTE À EXECUTADA**, MARLI ROSA DE OLIVEIRA, **NO IMÓVEL MATRICULADO**, foi penhorada na aludida ação, para garantir a execução do valor de R$ 14.863,95, tendo sido nomeada depositária do imóvel, a própria exeqüente. São Paulo, 27 de outubro de 1997. O Escrevente: _____. A Escrevente Autorizada: _____.

R.6/17.639 Conforme se verifica do mesmo mandado judicial a que se refere o registro nº 5, **A PARTE CABENTE AO EXECUTADO**, OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, **NO IMÓVEL MATRICULADO**, foi arrestada na aludida ação, para garantir a execução do mesmo valor de R$ 14.863,95, tendo sido nomeada depositária do imóvel, a própria exeqüente. São Paulo, 27 de outubro de 1997. O Escrevente: _____. A Escrevente Autorizada: _____. EM

R.7/17639 Conforme se verifica do mandado judicial passado em 30 de março de 2000, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, expedido nos autos nº 1.929/1998, da ação de execução requerida pelo ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES, portador do RNE nº W-644.038-3, e inscrito no CPF sob nº 059.387.408-00, contra os proprietários OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, técnico de

(continua na ficha 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

CNM:113746.2.0017639-44

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
17.639	3

São Paulo, 25 de Abril de 2000

embalagem, e sua mulher MARLI ROSA DE OLIVEIRA, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 4.411.781-SP e 52.373-SP, CPF em comum nº 214.395.598-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Itálico Ancona Lopes, nº 109, Vila Albertina, o IMÓVEL MATRICULADO foi penhorado na aludida ação, para garantir a execução do valor de R$ 4.925,16, acrescida de custas judiciais, verba honorária e demais cominações legais, tendo sido nomeado depositário do imóvel, Jayme Douglas Bezerra, RG nº 24.709.204-6. São Paulo, 25 de Abril de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R-8. Protocolo nº 559.124, em 15/8/2011. PARTILHA. Por escritura de 07 de abril de 2010, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.174, páginas 23/32), relativa aos bens deixados pelo proprietário, OSMAR PERERA DE OLIVEIRA, CPF nº 214.395.598-72, falecido em 02 de setembro de 2007, no estado civil de casado com Marli Rosa de Oliveira, o IMÓVEL, avaliado em R$ 89.012,00 (oitenta e nove mil e doze reais), foi, na partilha, atribuído ao herdeiro-filho, NICHOLAS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 30.223.749-5-SP, CPF nº 251.032.738-02, residente e domiciliado nesta Capital, na Praça Itálico Ancona Lopes, 157, Freguesia do Ó. São Paulo, SP, 25 de agosto de 2011.

Nivea Araujo Piotto - escrevente

Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

Av-9. Protocolo nº 583.521, em 10/08/2012. CANCELAMENTO. À vista do mandado passado em 03 de novembro de 1998, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, expedido nos autos nº 3008/1996, da ação de execução requerida por TEREZA MENNA MONTANO, RNE nº W133326-7, CPF nº 053.591.128-91, contra MARLI ROSA DE OLIVEIRA, RG nº 52.373, CPF nº 214.395.598-72 (dependente), e seu marido OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 4.411.781, CPF nº 214.395.598-72, procedo ao cancelamento do registro de penhora lançado sob o nº 5, bem como, o registro de arresto lançado sob o nº 6. São Paulo, SP, 15 de agosto de 2012.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

CNM:113746.2.0017639-44

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

matrícula	ficha
17.639	03 verso

Ricardo Kaneshira - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-10. Protocolo nº 592.654, em 02/01/2013. CANCELAMENTO. À vista do mandado expedido em 12 de setembro de 2012, pelo Juízo de Direito da Vara 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, dos autos nº 0128933-62.1998.8.26.0001 (001.98.128933-9), procedo o cancelamento do registro de penhora lançado sob o nº 7. São Paulo, SP, 04 de janeiro de 2013.

Renata Palma Vicente - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-11. Protocolo nº 717.604, em 30/01/2019. CASAMENTO. O proprietário NICHOLAS PEREIRA DE OLIVEIRA casou-se, em 14 de dezembro de 2014, pelo regime da comunhão parcial de bens, com ANA LEIA PEREIRA DA SILVA, permanecendo ambos com os mesmos nomes, conforme instrumento particular a seguir mencionado e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 123430 01 55 2014 2 00099 082 0029482-11, expedida em 30 de novembro de 2018, pelo Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital. São Paulo, SP, 20 de fevereiro de 2019. Analisado por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Felipe de Oliveira Barbosa - escrevente.
Selo digital 1137463210717604GYP6NC19K

Neuza A. P. Escobar - substituta

R-12. Protocolo nº 717.604, em 30/01/2019. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 29 de janeiro de 2019, com força de escritura pública, o proprietário, NICHOLAS PEREIRA DE OLIVEIRA, comerciário, RG nº 30.223.749-5-SSP/SP, CPF nº 251.032.738-02, assistido de sua mulher ANA LEIA PEREIRA DA SILVA, enfermeira, RG nº 24278159-SSP/SP, CPF nº 255.096.268-01, brasileiros, casados em 14/12/2014, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Itálico Ancona Lopes, 157, Vila Albertina, transmitiu o IMÓVEL à MORAES GUTIERREZ - PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Barnabé Coutinho, 712, Vila Albertina, CNPJ nº 23.587.054/0001-09, pelo valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). São Paulo, SP, 20 de fevereiro de 2019. Analisado

Continua na ficha 04

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

CNM:113746.2.0017639-44

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 17.639 | ficha 04

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO
CNS/CNJ: 11374-6

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019

por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Felipe de Oliveira Barbosa - escrevente.
Selo digital.1137463210717604B95NNJ19A

Neuza A. P. Escobar - substituta

R-13. Protocolo nº 717.604, em 30/01/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a atual proprietária, MORAES GUTIERREZ - PARTICIPAÇÕES LTDA, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em São José do Rio Preto - SP, na Avenida Murchid Homsi, nº 1.404, CNPJ nº 51.855.716/0001-01, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R$ 719.919,86 (setecentos e dezenove mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), relativa ao saldo devedor existente para as seguintes cotas de consórcios: **a) 511 do Grupo 1728:** R$ 108.240,78 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a 48,1613% do valor do bem objeto do plano; dívida essa a ser amortizada em 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e sucessivas sendo, nesta data, 51 (cinquenta e uma) de R$ 2.081,63 (dois mil e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), cada uma; e 01 (uma) de R$ 2.077,65 (dois mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 2019 e a última em 10 de maio de 2023; **b) 596 do Grupo 1766:** R$ 217.773,48 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 61,8245% do valor do bem objeto do plano; dívida essa a ser amortizada em 135 (cento e trinta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 06 (seis) de R$ 1.596,78 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) cada uma; 80 (oitenta) de R$ 1.612,38 (um mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos), cada uma; 48 (quarenta e oito) de R$ 1.615,76 (um mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos) cada uma e 01 (uma) de R$ 1.645,92 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 2019 e a última em 10 de abril de 2030; **c) 408 do Grupo 1764:** R$ 198.300,46 (cento e noventa e oito mil trezentos reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 55,9744% do valor do bem objeto do plano; dívida essa a ser amortizada em 128 (cento e vinte e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 06 (seis) de R$ 1.523,72 (um mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) cada uma; 80 (oitenta) de R$ 1.548,42 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), cada uma; 41 (quarenta e uma) de R$ 1.553,88 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) cada uma e 01 (uma)

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

CNM:113746.2.0017639-44

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 17.639 | ficha 04 verso

de R$ 1.575,46 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 2019 e a última em 10 de setembro de 2029, e **d) 402 do Grupo 1744:** R$ 195.605,14 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), correspondente a 55,8563% do valor do bem objeto do plano; dívida essa a ser amortizada em 114 (cento e quatorze) parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 06 (seis) de R$ 1.669,94 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) cada uma; 80 (oitenta) de R$ 1.715,70 (um mil setecentos e quinze reais e setenta centavos), cada uma; 27 (vinte e sete) de R$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma e 01 (uma) de R$ 1.731,82 (um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 2019 e a última em 10 de julho de 2028. As parcelas serão reajustadas pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Subordinam-se às demais disposições do contrato. São Paulo, SP, 20 de fevereiro de 2019. Analisado por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Felipe de Oliveira Barbosa - escrevente.
Selo digital.1137463E107176045JSC7X19V

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-14. Protocolo nº 717.604, em 30/01/2019. AFETAÇÃO. Os direitos da credora-fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, adquiridos nos termos do registro nº 13, conforme artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei 11.795, de 08 de outubro de 2008: a) não se comunicam com o seu patrimônio; b) não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da administradora; c) não compõem o elenco de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, e d) não podem ser dados em garantia de seus débitos. São Paulo, SP, 20 de fevereiro de 2019. Analisado por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Felipe de Oliveira Barbosa - escrevente.
Selo digital.1137463E10717604E42OJO19O

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-15. Protocolo nº 837.509, em 27/12/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 26 de dezembro de 2023, a propriedade resolúvel, objeto do registro nº 13,

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

.onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Pedido nº 857.598

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO
CNS/CNJ: 11374-6

matrícula	ficha	data	CNM
17.639	05	07/05/2024	**113746.2.0017639-44**

foi consolidada em nome da credora-fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pelo valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora-fiduciante, MORAES GUTIERREZ - PARTICIPAÇÕES LTDA., regularmente constituída em mora. São Paulo, SP, 07 de maio de 2024. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.
Selo digital.1137463310837509MY7VLJ24Y

Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-16. Protocolo nº 857.598, em 05/08/2024. LEILÕES NEGATIVOS. Não houve licitantes nos leilões públicos realizados para alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, RODOBENS ADMIINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., conforme requerimento de 05 de agosto de 2024 e respectivos autos negativos de primeiro e segundo leilões lavrados em 27 e 29 de maio de 2024, pelo preposto em exercício do leiloeiro oficial Eduardo Consentino, matriculado na JUCESP sob nº 616; em consequência deu-se a quitação da dívida em favor da então devedora-fiduciante, Moraes Gutierrez - Participações Ltda., por termo datado de 05 de agosto de 2023. São Paulo, SP 28 de agosto de 2024. Analisado por Alaédia Aroudo da Silva Vitório - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital.1137463210857598W2JKPH24J

Neuza A. P. Escobar - Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Pedido nº 857.598 **CNM: 113746.2.0017639-44**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil,nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **28 de agosto de 2024.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Registrador	**R$**	**42,22**
Estado	**R$**	**12,00**
Sec. Faz	**R$**	**8,21**
Reg. Civil	**R$**	**2,22**
Tribunal de Justiça	**R$**	**2,90**
Imposto Municipal	**R$**	**0,86**
Ministério Público	**R$**	**2,03**
Total	**R$**	**70,44**

Selo Digital: *1137463910857598WJL3D24W*

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: **a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito − Limão;** e desde 01.01.1972, o **42º Subdistrito − Jabaquara** formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

a) **Distritos de Jaraguá, Perús e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**

b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca**;

c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**

d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;

e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;

f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca**.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DHWN-AZ56H-R9C36-4QBUC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado